



PROCESSO N.º TCE/009504/2017
NATUREZA: Auditoria/Inspeção
ENTIDADE: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA)
VINCULAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS)
ÁREA: Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios
PERÍODO: 2017
RESPONSÁVEL: Presidente Rogério Costa Cedraz
RELATOR: CONS. INALDO ARAÚJO

RESOLUÇÃO N.º 000113/2018

EMENTA: Inspeção. Acompanhamento das licitações e da execução de contratos e convênios, no âmbito da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, vigentes no exercício de 2017. Juntar às contas em tramitação do exercício de 2017 da EMBASA. Expedição de recomendações, tendo em vista as irregularidades descritas no relatório auditorial. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Considerando que a 1ª CCE deste Tribunal de Contas realizou Inspeção na Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, objetivando o acompanhamento de licitações e de execução de contratos e convênios vigentes no exercício de 2017;

considerando que o Relatório de Auditoria elaborado pela 1ª CCE apresenta irregularidades referentes a: Contratos de Concessão vencidos (item 4.1); Intempestividade na incorporação de ativos (item 4.2); Atraso na execução dos serviços (item 5.2); Irregularidade na formalização de Termos Aditivos (item 5.3); Obras paralisadas (item 5.4);

considerando que foram apresentados documentos e esclarecimentos, analisados e considerados pela auditoria e pelo Relator da matéria na emissão desta Resolução;

considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC);

considerando que a juntada de inspeção ao processo de prestação de contas correspondente objetiva antecipar a colheita de informações concretas sobre os atos da gestão no decorrer do exercício auditado, de modo a substanciar o julgamento da prestação de contas;

considerando que o Processo de Prestação de Contas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), correspondente ao exercício de 2017, Processo n.º TCE/002833/2018, encontra-se em tramitação neste Tribunal;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, tomando conhecimento desta Auditoria, decidir:



- a) pela juntada dos presentes autos ao processo de contas da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (EMBASA), correspondente ao exercício de 2017 (Processo n.º TCE/002833/2018), na forma do art. 10, §5º, inciso I, da Lei complementar estadual nº 005/91;
- b) pela expedição de recomendações à atual gestão da EMBASA para que adote medidas quanto: à necessidade do desenvolvimento de estratégias eficazes para a assinatura de novos Contratos de Programa, reforçando e capacitando sua estrutura de pessoal com este objetivo, atentando, ainda, para a reorganização financeira e contábil, no sentido de obter informações fidedignas sobre seus resultados por sistema operado, não somente para atender às determinações legais, como, principalmente, para fundamentar suas estratégias de mercado (item 4.1), à intempestividade na incorporação de ativos (item 4.2), ao atraso na execução dos serviços (item 4.2), e à irregularidade na formalização de Termos Aditivos (item 4.3), medidas essas necessárias à correção dos achados apontados no Relatório Auditorial expedido pela 1ª CCE (Ref.1954921).

Sala das Sessões.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 15/10/2018

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 10/10/2018

Gildasio Penedo Filho
Presidente da Sessao - Assinado em 10/10/2018

Sergio Spector
Conselheiro - Assinado em 11/10/2018

Inaldo Da Paixao Santos Araujo
Conselheiro - Assinado em 10/10/2018

Almir Pereira da Silva
Conselheiro - Assinado em 10/10/2018

Erika de Oliveira Almeida
Representante do MP - Assinado em 10/10/2018

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 10/10/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: KYNDYZODM5